



Sistema mantido pela Indústria

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL – SENAI / SE E A PREFEITURA DE TOMAR DO
GERU.**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, doravante denominado **SENAI-SE**, inscrito no CNPJ nº 03.795.415/0001-97, sediado na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, Casa da Indústria, Edifício Albano Franco, Bairro Capucho, Aracaju/Se neste ato representado pelo Diretor Regional, **Paulo Sergio de Andrade Bergamini** inscrito no CPF nº. 011.102.038-70, residente e domiciliado nesta capital, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.099.205/0001-18, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Pedro Silva Costa Filho**, CPF nº 170.584.905-97, **ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº 14.788.544/0001-74, neste ato representado pela Secretária **Iara Soares Costa**, CPF nº 310.966.155-20 ambos sediados na Praça Getúlio Vargas, 284 – CEP: 49.280-000 – Tomar do Geru (SE), , denominados **INSTITUIÇÕES PARCEIRAS**, tem entre si certo e ajustado o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto a formalização da parceria entre a **PREFEITURA DE TOMAR DO GERU** e o **SENAI-SE** no sentido de viabilizar ações conjuntas que garantam a execução e logística do “**PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO**” visando atender a população do município, através da oferta de cursos de Educação Profissional voltados para o mercado de trabalho local.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO SENAI-SE

O **SENAI-SE** responderá com as seguintes atribuições:

1. Disponibilizar equipe técnica e docente para o desenvolvimento das atividades de capacitação e de formação profissional mencionadas no projeto;
2. Disponibilizar o material didático necessário para os cursos;
3. Avaliar o desenvolvimento das atividades e proceder aos ajustes necessários;

SENAI
Serviço Nacional de
Aprendizagem Industrial

Departamento
Regional de
Sergipe

FIES
Federação das Indústrias
do Estado de Sergipe

SESI
Serviço Social da
Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n
Edifício Albano Franco
Centro Administrativo Dr. Augusto Franco

Tel.: (079) 3226-7400 – Fax: (079) 3226-7444 – Aracaju – Sergipe – CEP 49080-190 – <http://www.se.senai.br>



Sistema mantido pela Indústria

4. Certificar alunos que atinjam o aproveitamento com frequência e médias satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA

A PREFEITURA DE TOMAR DO GERU responderá com as seguintes atribuições:

1. Disponibilizar local adequado e de fácil acesso para a realização dos cursos, arcando com os custos provenientes de instalações, energia, água, segurança, hospedagem, transporte e alimentação do (s) instrutor (es), durante o período da execução dos cursos e da logística da montagem e desmontagem das unidades móveis;
2. Divulgar os cursos entre a população do município e realizar o processo de inscrição dos participantes, de modo que atinja o número de inscritos necessário para a realização dos cursos;
 - 2.1. Para inscrição, a PREFEITURA deverá encaminhar, em até 10 dias úteis antes do início do curso, os seguintes documentos dos participantes: RG, CPF, Comprovante de Residência atualizado, Comprovante de Escolaridade (de acordo com o perfil de entrada do curso), Declaração de Baixa renda preenchida a próprio punho pelo cliente.
 - 2.2. Após a verificação dos documentos, o SENAI encaminhará para a PREFEITURA os respectivos contratos para que sejam devidamente assinados pelos alunos e devolvidos em até 10 dias úteis após o início do curso;
3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a unidade móvel e/ou Equipamentos disponibilizados para as aulas práticas, durante o período de permanência dos mesmos no município.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao desenvolvimento do projeto, objeto deste convênio, estão adstritos às obrigações de cada parceiro, atendidas as disposições legais relativas à sua utilização.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

SENAI
Serviço Nacional de
Aprendizagem Industrial

Departamento
Regional de
Sergipe

FIES
Federação das Indústrias
do Estado de Sergipe

SESI
Serviço Social da
Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n
Edifício Albano Franco
Centro Administrativo Dr. Augusto Franco

Tel.: (079) 3226-7400 – Fax: (079) 3226-7444 – Aracaju – Sergipe – CEP 49080-190 – <http://www.se.senai.br>



Sistema mantido pela Indústria

O presente Termo de Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até a data de conclusão dos cursos e retirada das Unidades Móveis e/ou Equipamentos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS FERIADOS

O SENAI-DR/SE cessa suas atividades somente em feriados nacional, estadual e municipal. Portanto, para os dias decretados pela Prefeitura como pontos facultativos, haverá aula normal, devendo o município garantir todas as ações necessárias para a realização das aulas, isto é, fornecer energia, água, segurança, transporte e alimentação do(s) instrutor (es).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Este Termo de Convênio poderá ser denunciado, por qualquer das partes, através de comunicação prévia por escrito e com aviso de recebimento, com um mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito, como único competente para a solução de questões oriundas do presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que amigavelmente as partes não puderem resolver, o Foro da Comarca de Aracaju, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justas e contratadas as partes, assinam o presente em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo dando tudo por bom, firme e valioso para que produza os efeitos legais.

Aracaju, 26 de agosto de 2019.


PAULO SÉRGIO DE ANDRADE BERGAMINI

Diretor Regional do SENAI/SE


PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito de Tomar de Geru

SENAI
Serviço Nacional de
Aprendizagem Industrial

Departamento
Regional de
Sergipe

FIES
Federação das Indústrias
do Estado de Sergipe

SESI
Serviço Social da
Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n
Edifício Albano Franco
Centro Administrativo Dr. Augusto Franco

Tel.: (079) 3226-7400 – Fax: (079) 3226-7444 – Aracaju – Sergipe – CEP 49080-190 – <http://www.se.senai.br>





Sistema mantido pela Indústria

IARA SOARES COSTA

Secretária de Assistência Social de Tomar do Geru

TESTEMUNHAS:

Nome: Adelmar M. de Jesus Nome: _____

CPF: 92037186568 CPF: _____



Sistema mantido pela Indústria

Anexo 1 – Cronograma de Turmas

GRUPO - 2 PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO 2019

GRUPO/REGIÃO	UNIDADES MÓVEIS	VAGAS POR TURNO	CURSO / CARGA HORÁRIA	TURNO (MANHÃ/TARDE)		DATA INICIAL	DATA FINAL	PERFIL ESCOLARIDADE	MUNICÍPIO	OBSERVAÇÃO
				MANHÃ	TARDE					
GRUPO - 2	Unidade Móvel - Diesel	20	Mecânico de Manutenção de Motores a Diesel - 160H	MANHÃ	TARDE	01/10/2019	26/11/2019	TER CONCLUÍDO A 6ª SERIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, TER NO MÍNIMO 16 ANOS COMPLETOS	TOMAR DO GERU	Rua da Estação (em frente a Secretaria Municipal de Saúde)
				MANHÃ	TARDE	01/10/2019	26/11/2019			
	Unidade Móvel de Informática 1	28	Informática Básica - 160H	MANHÃ	TARDE	01/10/2019	26/11/2019	TER IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA A PARTIR DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	TOMAR DO GERU	
				MANHÃ	TARDE	01/10/2019	26/11/2019			
	Unidade Móvel de Eletroeletrônica - 2 Comandos Elétricos	16	Elettricista Instalador Industrial - 160H	MANHÃ	TARDE	01/10/2019	26/11/2019	TER concluído o ensino fundamental I (5º ANO) TER IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS	TOMAR DO GERU	
				MANHÃ	TARDE	01/10/2019	26/11/2019			
Unidade Móvel de Confeção - 2	20	Confeccionador De Lingerie e Moda Prata - 160H	MANHÃ	TARDE	01/10/2019	26/11/2019	TER CONCLUÍDO O 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, TER IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS	TOMAR DO GERU		
			MANHÃ	TARDE	01/10/2019	26/11/2019				
Unidade Móvel de Parificação - 1	20	Auxiliar de Padeiro - 160H Auxiliar de Confeiteiro - 160H	MANHÃ	TARDE	01/10/2019	26/11/2019	TER CONCLUÍDO O 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E IDADE DE 16 ANOS	TOMAR DO GERU		
			MANHÃ	TARDE	01/10/2019	26/11/2019				
6 - UNIDADES MÓVEIS	248 - VAGAS	6 - CURSOS POR TURNO				12 TURMAS				

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional de Sergipe FIES Federação das Indústrias do Estado de Sergipe SESE Serviço Social da Indústria IEL Instituto Eivado Lodi Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n Edifício Albano Franco Centro Administrativo Dr. Augusto Franco

Tel.: (079) 3226-7400 – Fax: (079) 3226-7444 – Aracaju – Sergipe – CEP 49080-190 – http://www.sena.br

Ubiratã de Azevedo
 Gerência de Recursos Humanos
 SENAI/SE